




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**EDITAL SMECET N°01/2022**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

PUBLICADO em 21 / 10 / 2022, na  
Edição 3429 do Diário Oficial  
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL N° 2.441 / 2019

  
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Dispõe sobre as inscrições e matrículas  
na Escola Municipal de Educação Infantil  
Benito Victório Martinelli para o Ano  
Letivo de 2023 e dá outras providências.**

**A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli, com a legislação vigente, através da Resolução do CME n° 004/2013 e CME n° 006/2014, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para matrículas na Educação Infantil, para o ano letivo de 2023, conforme critérios estabelecidos e as disposições que seguem:**

**1. DAS VAGAS:**

**1.1 Na escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli serão disponibilizadas as seguintes vagas:**

**a) CRIANÇAS BEM PEQUENAS**

**I – Maternal 02: - Integral – 16 vagas**

**- Turno da tarde – 08 vagas**

**Total de 24 vagas**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**II – Maternal 03: - Integral – 15 vagas**

- Turno da manhã – 15 vagas

- Turno da tarde – 15 vagas

**Total de 45 vagas**

**b) CRIANÇAS PEQUENAS**

**I – Jardim I (4 anos): - Turno Manhã – 40 vagas**

- Turno da tarde – 20 vagas

**Total de 60 vagas**

**I – Jardim II (5 anos): - Turno Manhã – 40 vagas**

- Turno da tarde – 40 vagas

**Total de 60 vagas**

**Parágrafo único:** Para o ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 017/2010 e Resolução CME nº04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 26 de outubro a 11 de novembro de 2021, das 8h as 11h e das 13h as 17h, diretamente na respectiva escola, conforme segue:

**EMEI Benito Victório Martinelli**

**Endereço:** Rua Antônio Fabris, nº 359

**Telefone :** (54)33551425



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox)

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Atestado de vacinação da criança;
- c) Cartão SUS da criança;
- d) Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal (conta de água, luz ou telefone)
- e) Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis;
- f) Comprovante de guarda do menor, se for o caso;
- g) Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas sociais;

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

Após apresentação dos documentos e/ou declaração comprobatórias, a classificação se efetivará para preenchimento de vagas conforme os seguintes critérios de prioridade:

**I – Faixa etária de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;**

**II – Residência no Município de Ibiraiaras;**

**III – Criança em situação de vulnerabilidade social com Parecer Técnico (Bolsa Família – Assistência Social);**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**IV – Comprovação de trabalho da mãe, ou responsável.**

**5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão avaliadas pela equipe de Cadastros a qual será constituída pela diretora da escola, um representante da SMECET e dois representantes do CME, que registrará em ata a análise dos Cadastros e conclusão da equipe, sendo o resultado publicado através de edital observando o seguinte calendário:

**- PERÍODO DE ANÁLISE:** 16/11/2022 a 21/11/2022

**- PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:** 23/11/2022 pelo site da prefeitura municipal ( [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br))

**6. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS:**

Em caso de empate na classificação será realizado o sorteio para ocupação da vaga-turno. Este será realizado no dia 25/11/2022, na sala de Reuniões da Prefeitura, nos seguintes horários:

- 14h: Maternal II Integral
- 14h e 30min: Maternal II (manhã e tarde)
- 15h e 30min: Maternal III integral
- 16h: Pré-escola I
- 16h e 30min: Pré -escola II



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**7- SOBRA DE VAGAS:**

Havendo sobra de vagas, os interessados deverão atender ao que dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 2º da resolução CME nº006/2014. Que se referem à idade de corte e à comprovação de residência no município.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Os que não conseguem vagas e se enquadram nos critérios serão inseridos em lista de espera.

b) Será excluída do sorteio a Inscrição (candidato) que descumprir normas contidas neste edital e prestar ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula.

c) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item deste edital.

Ibiraiaras, 18 de outubro de 2022

Silvia Polli

Secretária de Educação

Elvira Dal' Olmo Volpato

Presidente do CME

Registre-se

Publique-se